



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 03, Ano XVI, Mês: Março de 2021.
Martins/RN, Segunda-feira, 01 de março de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 010, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio por COVID-19, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual n.º 29.534, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento recente de casos de COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia, de proteger adequadamente a saúde e a vida da população Martinense;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos n.º 29.512, de 13 de março de 2020 e n.º 3.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio por COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto Executivo Municipal n.º 05, de 19 de Março de 2020, Decreto Executivo Municipal n.º 02, de 11 de janeiro de 2021 e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial Conjunta do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte, que orienta o fiel cumprimento, por parte dos municípios, dos termos do Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19;

D E C R E T A:



Art. 1º - Em caráter excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, ficam suspensas, pelo período de 10 (dez) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, as seguintes atividades:

I – funcionamento do Museu Histórico de Martins e de museus, memoriais e congêneres, no âmbito do município;

II – visitação de trilhas ecológicas, praças públicas, campos de futebol e quadras poliesportivas;

III – aluguel de casas, prédios comerciais e áreas de lazer para realização de eventos e atividades, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas.

IV – eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento que envolva aglomeração de pessoas, inclusive locais privados.

Art. 2º - Fica determinada a suspensão das aulas presenciais nas unidades das redes pública municipal e privada de ensino, permitindo-se o ensino remoto.

Parágrafo único – As escolas e instituições de ensino fundamental das séries iniciais e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais ou responsáveis.

Art. 3º - Estão suspensas, a partir de 1º de março de 2021, as atividades coletivas de qualquer natureza como cultos, missas e congêneres em igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte) pessoas.

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Permanecem vigentes as medidas previstas nos Decretos Municipais nº 002, de 11 de janeiro de 2021 e nº 008, de 24 de fevereiro de 2021, bem como aquelas dispostas nos protocolos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da observância das novas medidas restritivas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 01 de Março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 112 GP/PMM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JULIVAN LEITE DE MIRANDA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Obras e Fiscalização – Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 25 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 113 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 114 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei



Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor JOSÉ ORLANDO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 115 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor FRANCISCO DE ASSIS MAURÍCIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 116 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor JERIMARE LIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 117 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALAOR SALES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador – Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 118 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Subcoordenador de Ações Ambientais – Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 119 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora NILA RAFAELA LEITE DE LIMA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos – Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 120 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Controle de Sistemas da Atenção Especializada – Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 121 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 9º, da Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a concessão de Auxílio Alimentação, referente a 20 (vinte) dias, atribuído ao Servidor JOSÉ ELIEZER NETO, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 122 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Gratificação de Representação de Gabinete concedida ao Servidor JOSÉ ELIEZER NETO,

ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 123 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, inciso XIII, e artigo 33, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR o Servidor JOSÉ ELIEZER NETO, ocupante do cargo de Motorista, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 124 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, inciso XIII, e artigo 33, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o Senhor OLEGÁRIO FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Informática.
Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 125 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, inciso XIII, e artigo 33, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);



RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR o Servidor SÁVIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 126 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100 e 102, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor GUTEMBERG LISBOA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 1 a 10 de março e de 01 a 20 de outubro de 2021. Tendo em vista a necessidade dos trabalhos do referido servidor, serão de 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, incluído no pagamento mensal.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 127 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora UEDINA ROZANA LEITE DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 128 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 9º, da Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a concessão de Auxílio Alimentação, referente a 19 (dezenove) dias, atribuído ao Servidor IGOR RAMONN DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Coordenador de Atenção Especializada – Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor supracitado AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, referente a 12 (doze) dias.

Art. 3º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 129 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 9º, da Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a concessão de Auxílio Alimentação, referente a 16 (dezesseis) dias, atribuído ao Servidor JOSÉ DIMAS DE ANDRADE MELO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor supracitado AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, referente a 08 (oito) dias.

Art. 3º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 130 GP/PMM, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Martins, Fundo Municipal de Saúde de Martins e Fundo Municipal de Assistência Social de Martins, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

Nome: Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Cargo: Prefeita Constitucional

CPF n.º: 378.620.224-91

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: pmmartins.semarn@gmail.com
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

